



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4643, DE 18 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando da faculdade que lhe é conferida pelo Artigo 3º - inciso XI - alínea "c" do Decreto-lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969, pela Resolução nº 149, de 09 de Dezembro de 1980 do Conselho Interministerial de Preços e à vista do decidido no processo nº 4.447/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa de transporte coletivo urbano da empresa que opera no Município de Taubaté, é reajustada para:

- Cr\$ 37,00 , SEM DESCONTO ;
- Cr\$ 22,20 , COM DESCONTO .

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Junho de 1982, 336º da Fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Junho de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR